



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 3.857.1/2021
Assunto: Moção de Apoio
Serviço: Secretaria

Araguari, 1º de dezembro de 2021.

Senhor Deputado,

A Câmara Municipal de Araguari, mediante proposição dos Vereadores ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO e WELLINGTON RESENDE DA SILVA, com o apoio dos Vereadores Clayton Francisco Brazão, Débora de Sousa Dau, Denise Cristina Lima de Andrade, Eunice Maria Mendes, Giulliano Sousa Rodrigues, Leonardo Rodrigues da Silva Neto, Marcus Vinícius Duarte, Paulo César Pereira, Renato de Almeida, Rodrigo Costa Ferreira, Sebastião Alves Ribeiro Júnior, Sebastião Joaquim Vieira, Waltemir Rodrigues Neves e Wilian Marques Postigo, aprovou Moção de Apoio n. 131/2019 a Vossa Excelência para que vote a favor da aprovação do Projeto de Lei n. 2.564/2020, que altera a Lei n. 7.498, de 25 de junho de 1986, do Senador Fabiano Contarato, para instituir o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira.

O Projeto de Lei n. 2.564/2020 altera a lei que regulamenta o exercício da enfermagem para estabelecer um piso salarial nacional mensal de R\$4.750,00 para enfermeiros, com base em jornada de trabalho de 30 horas semanais. Os técnicos de enfermagem deverão receber mensalmente pelo menos 70% do piso dos enfermeiros e os auxiliares de enfermagem e parteiras 50%. O reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente não corresponde a remunerações dignas. Essa categoria apresenta grande disparidade salarial, é evidente ao se comparar a remuneração de médicos com a de enfermeiros. A restituição da dignidade desses profissionais passa por um piso salarial descente. O piso salarial nacional é o valor abaixo do qual a união, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e as Instituições de Saúde privada não poderia fixar o vencimento ou salário inicial dos enfermeiros quando a jornada de trabalho for superior a 30 horas semanais a proposta prevê que o piso terá a correspondência proporcional.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

LEONARDO RODRIGUES DA SILVA NETO
Presidente

SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA
1º Secretário

Exmo. Sr.
DEPUTADO FEDERAL LAFAYETTE LUIZ DOORGAL DE ANDRADA
Câmara dos Deputados
BRASÍLIA – DF